

Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

INPI E OUTRAS TARIFAS - PAGAMENTO DE ANUIDADE:

O objeto em questão faz-se necessário, uma vez que, com muita frequência, o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT recebe demandas referentes ao desejo de proteger as invenções resultantes de pesquisas acadêmicas realizadas no IFSertãoPE. **A Propriedade Intelectual do IFSertãoPE consiste em 05 patentes concedidas, 04 pedidos de patente, 21 registros de programas de computador e 02 registros de marca.** Para que essas propriedades intelectuais sejam mantidas e protegidas, nas quais o IFSertãoPE consta como titular, é necessário que sejam efetuados pagamentos de anuidades ao INPI, bem como outras tarifas que com o decorrer do tempo são solicitadas por este órgão. Sem esta contratação existirá o comprometimento com a proteção dessas propriedades intelectuais, bem como a não existência deste pagamento para as novas invenções que surgirem, impactará negativamente com o potencial de inovação do IFSertãoPE. Dessa forma, o Item 017 - “promover soluções inovadoras para o avanço científico e tecnológico da região”, que consta no PDI 2019-2023, dificilmente será atingido, uma vez que um de seus indicadores é o número de proteção de propriedade intelectual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Inovação - CINOV	Fernanda Silva Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI é o único órgão responsável pela proteção das propriedades intelectuais no País, de acordo com a Lei da Propriedade Intelectual, de nº 9279 /96. Portanto, os requisitos e condições para contratação estão diretamente ligados à atuação do órgão.

5. Levantamento de Mercado

A contratação em questão trata-se de uma inexigibilidade, considerando a Lei da Propriedade Intelectual, de nº 9279/96.

6. Descrição da solução como um todo

A proteção das invenções é realizada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, único órgão responsável por esta contratação.

Para a devida proteção, faz-se necessário o pagamento das tarifas correspondentes a essa solicitação. Após o pagamento dessa tarifa, o INPI se responsabiliza em proteger essa invenção até o momento no qual a patente é concedida. Além disso, são realizadas algumas exigências formais, com o intuito de adequar o pedido de patente que foi depositado às normas das leis envolvidas. Por isso, além das tarifas de depósito, outras tarifas de “exigência formal” são solicitadas. No caso de registros de programas de computador não são solicitadas essa última tarifa, apenas a do registro. No que tange ao registro de marcas, são necessárias as tarifas de registro e decênio de marca, que garante a proteção destas nos primeiros 10 anos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01. Pagamento de anuidade de pedido de patente em tramitação. Quantidade: 04
02. Pagamento de anuidade de patentes concedidas em prazo ordinário. Quantidade: 05
03. Pagamento de anuidade de patentes concedidas em prazo extraordinário. Quantidade: 06
04. Previsão para novos pedidos de depósito de patente. Quantidade: 05
05. Pagamentos de tarifas de cumprimento de exigência formal. Quantidade: 10
06. Pagamento de tarifas Manifestação sobre invenção. Quantidade: 10
07. Pagamento de expedição de carta-patente. Quantidade: 04
- 08: Pagamentos de tarifas para registros de programas de computador. Quantidade: 10
- 09: Pagamentos de tarifas para novos pedidos de marcas. Quantidade: 40
10. Pagamento de tarifas para decênio de marcas. Quantidade: 10
11. Pagamento de tarifas para transferência de tecnologia. Quantidade: 02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.200,00

ITEM	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Tot.	Memória de Cálculo
01	Pagamento de anuidade de pedido de patente em tramitação.	4	R\$118,00	R\$472,00	O IFSertãoPE possui 04 invenções (pedidos de patentes) depositadas no INPI.
02	Pagamento de anuidade de patentes concedidas em prazo ordinário	5	R\$312,00	R\$1.560,00	No ano de 2022, 05 patentes foram concedidas ao IFSertãoPE. Desse modo, a anuidade é alterada para PATENTE.
03	Pagamento de anuidade de patentes concedidas em prazo extraordinário	2	R\$626,00	R\$1.252,00	Para o caso de não pagamento em prazo ordinário uma vez que o prazo inicia-se em 16/03
04	Previsão para novos pedidos de depósito de patente	5	R\$70,00	R\$350,00	O quantitativo do ano de 2022 será mantido, uma vez que o mesmo não foi ultrapassado.

05	Pagamentos de tarifas de cumprimento de exigência formal	10	R\$36,00	R\$360,00	O quantitativo do ano de 2022 será mantido, uma vez que o mesmo não foi ultrapassado.
06	Pagamento de tarifas Manifestação sobre invenção	10	R\$78,00	R\$780,00	O quantitativo do ano de 2022 será mantido, uma vez que o mesmo não foi ultrapassado.
07	Pagamento de expedição de carta-patente	4	R\$94,00	R\$376,00	Existem 04 pedidos de patente com possibilidade de adquirirem carta-patente.
08	Pagamentos de tarifas para registros de programas de computador	10	R\$185,00	R\$1.850,00	O quantitativo do ano de 2022 será mantido, uma vez que o mesmo não foi ultrapassado.
09	Pagamentos de tarifas para novos pedidos de marcas	10	R\$142,00	R\$1.420,00	Existe a possibilidade de aumento no número de registros de marca.
10	Pagamento de tarifas para decênio de marcas	10	R\$298,00	R\$2.980,00	Será solicitada o mesmo quantitativo da demanda de registros de marca, uma vez que o decênio será pago juntamente com o registro a cada solicitação.
11	Pagamento de tarifas para transferência de tecnologia	2	R\$900,00	R\$1.800,00	Existe a possibilidade de aumento da demanda para transferência de tecnologia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a natureza da contratação, esta será feita para prestação do serviço conforme apresentado no item estimativa de quantidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o objetivo 017 do PDI 2023-2026, no qual consta “promover soluções inovadoras para o avanço científico e tecnológico da região”. Vale frisar que um dos seus indicadores é o número de proteção intelectual. Para tanto, a contratação de pagamento de tarifas de propriedade intelectual faz-se necessária para que o objetivo em questão seja atingido.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com essa contratação, pretende-se aumentar o número de propriedades intelectuais a serem protegidas pelo IF SERTÃO-PE, bem como manter sob sigilo aquelas que já estão em fase de andamento junto ao INPI. Com o aumento de propriedades intelectuais protegidas, o indicador do objetivo 17 do PDI 2019 - 2023 estará positivo, o que resultará na otimização para o atingimento de tal objetivo estratégico.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica nenhuma providência a ser tomada para esta contratação, uma vez que a servidora que fiscalizará tal contrato já possui capacitação em fiscalização de contratos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a contratação deste o objeto, é importante avaliar se a invenção a ser protegida não impactará negativamente no ambiente. Uma vez detectado que haverá impacto ambiental ou que a invenção discorde dos termos de sustentabilidade não deve-se seguir com os trâmites de proteção junto ao INPI.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os aspectos levantados, declara-se viável essa contratação pois as ações desenvolvidas pelo IFSertãoPE necessitam dos devidos registros e tais registros promovem a segurança dessas iniciativa institucionais. Nota-se que o contrato é de fácil execução e o Núcleo de Inovação Tecnológica conta com uma servidora capacitada para a devida fiscalização contratual. Em termo econômicos, os valores são determinado pelo Órgão responsável. Valores esses possíveis de serem arcados pelo IFSertãoPE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Esta equipe de planejamento declara estar de acordo com esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

SARAH TARSILA VASCONCELOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/04/2023 às 10:27:32.

Despacho: Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/04/2023 às 13:26:09.